



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO
GABINETE DA PREFEITA
ADM 2021/2024

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO:
O Secretário Municipal de Administração, no
exercício de suas atribuições, certifica que a(s):

Lei nº _____ de ____/____/____
 Decreto nº 233 de 30/06/2023

Portaria nº _____ de ____/____/____
 Outros: _____ de ____/____/____

Fei afixado no Placar de Publicações da Prefeitura
do Município de Novo Acordo, Estado do Tocantins,
nesta data:

Novo Acordo - TO 30/06/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 233/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DE ARTISTA
CONSAGRADO, ATRAVÉS DE
REPRESENTANTE EXCLUSIVO,
PARA REALIZAÇÃO DA
TEMPORADA CULTURAL E PRAIA
2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere, especialmente ao que dispõe na Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro no que estabelece o art. 25, inciso III, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e:

Considerando a necessidade para contratação de artista consagrado de renome regional por intermédio de representante exclusivo, a fim de promover animação através de show artístico para Temporada Cultural e Praia 2023 a ser realizado na Praia dos Borges no dia 29 de julho de 2023;

Considerando a existência da comprovação de exclusividade por parte do vindouro contratado, através de contrato de exclusividade, onde o mesmo da poderes para negociar shows artísticos do artista.

Considerando que referida exclusividade impossibilita a competição dentro do regular processo licitatório, naturalmente pela ausência de outros competidores;

Considerando ainda tratar-se de artista consagrado, pois goza do reconhecimento público não só da crítica especializada, como também do público participante da festividade, conforme matérias jornalísticas, folder'se demais documentos que comprovam a situação do fato em tela, satisfazendo assim o interesse público pretendido;

Considerando mais, que os preços estão compatíveis, ao ponto que foi feito pesquisa de preços em outros órgãos públicos e entidades privadas, conforme notas fiscais de prestação de serviços anteriores juntadas aos autos deste, que demonstrou a viabilidade dos preços propostos para realização do show, demonstrando ser o mais justo, dentro do custo-benefício pretendido;

Ricardo de Araújo Glória
Secretário de Administração
Processo nº 001/2021



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO
GABINETE DA PREFEITA
ADM 2021/2024

Considerando finalmente o parecer expedido pela assessoria jurídica desse município, que atesta a adequação de situação fática às disposições do Art. 25, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que prevê a hipótese de inexigibilidade de licitação para contratação de artistas consagrados pela opinião pública, através de empresário exclusivo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a situação de inexigibilidade de licitação em conformidade ao artigo 25, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, para a contratação da dupla "PH E MICHEL" por meio de seu representante exclusivo, a empresa **E&A PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.025.526/0001-69, estabelecida a Av: E, Quadra: b-29 a, Lote: 01, Sala: 805, Edif.: Juscelino Kubitschek, Bairro: Jd Goiás, CEP: 74.810-030, Goiânia – GO, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), com show a ser realizado no dia 29 de julho de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2023.

Deusany Batista de Castro

Prefeita Municipal

Deusany Batista de Castro

Prefeita Municipal

Novo Acordo - TO